



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 3077, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública o 11/SP Grupo Escoteiro "Do Mar Carmo".

Paulo Alexandre Barbosa, **Prefeito Municipal de Santos**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 13 de novembro de 2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal nº 3.077:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o 11/SP Grupo Escoteiro "Do Mar Carmo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de dezembro de 2014.

Paulo Alexandre Barbosa Prefeito Municipal
Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2014.

Sylvio Alarcon Estrada Junior
Chefe do Departamento

* Este texto não substitui a publicação oficial.